



**Decreto N° 86 - de 30 de Maio de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-200 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	47.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.700,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	47.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>47.700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Maio de 2022

  
Luizmar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado no  
dia 30 de maio de 2022*



**Gláucia Suelen Vani Alves**  
CPF: 101.409.896-08  
Assessor(a) de Gabinete